





Ofício nº 101/2023-SECULT

Sobral/CE, 28 de junho de 2023

Ilma. Sra.

**Simone Rodrigues Passos** 

Secretária da Cultura e Turismo

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para realização de contrato de gestão, resultado do processo de Chamada Pública nº CH23001-SECULT, no qual o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23, foi selecionado para APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023, para o período de 03 (três) meses. O valor correspondente para esta contratação importa em R\$ 502.267,99 (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Contratação de Entidade selecionada para Apoio às Atividades Artístico-Culturais: Festival de Orquestras Jovens, Programação do Aniversário de 250 anos do Município de Sobral e do São João de Sobral 2023, para o período de 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO:** 31.01.13.392.0048.2.394.3.3.50.85.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Maria Gecilda Freire

Gerente da Célula de Ação Cultural, Acessibilidade e Diversidade Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT PEDIDO DEFERIDO EM: 28 06,23

Simone Rodrigues Passos Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

Simone Rodrigues Passos Secretária da Cultura e Turismo







ANEXO I AO OFÍCIO Nº 101/2023-SECULT de 29/06/2023

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Cultura e Turismo vem justificar a contratação do **Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.700.159-23, organização social credenciada através do Edital de Chamada Pública nº CH23001-SECULT para APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023.

Corroborando com esse entendimento de Celebração de Contrato de Gestão por meio de Dispensa de Licitação, o Supremo Tribunal Federal, em recente acórdão proferido na ADIN 1923 (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.923 DISTRITO FEDERAL), confirmou legalidade para firmar contrato de gestão com Organizações Sociais, através de procedimento de dispensa de licitação, condicionando, contudo, a um procedimento que garanta a publicidade e impessoalidade. Vejamos:

[...]

- 12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.
- 13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios
- 14. As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei no 8.666/93 e no art. 12, §3º, da Lei no 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidamente colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. O afastamento do certame licitatório não exime, porém, o administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.







SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Cumpre observar que os contratos de gestão se constituem como materialização de parceria do poder público com a sociedade civil, celebrada para execução de serviços não exclusivos do estado, sempre almejando maior transparência e democratização dos usos dos recursos públicos.

Uma Organização Social (OS) é uma qualificação que se outorga a uma entidade privada, sem fins lucrativos, que exerce funções públicas não exclusivas do estado, para que ela possa receber determinados benefícios do poder público (dotações orçamentárias, isenções fiscais etc.), para a realização de seus fins, que devem ser necessariamente de interesse da comunidade. Com esse título, é possível celebrar um contrato de gestão, um modelo de administração pública que pretende ser mais eficiente para o desenvolvimento da arte e da cultura em nosso município. Isto é, tem-se que o investimento nas áreas de arte, e cultura se harmoniza com uma política pública descentralizadora, com capilaridade e propagação em regiões com maior debilidade socioeconômica, visando difundir, outrossim, o sentimento de pertencimento e cidadania.

Como parte das celebrações do aniversário de 250 anos do município de Sobral, foi pensada uma programação específica que fortaleça e desenvolva a política cultural do município que integre uma diversidade artística e coloque em diálogo a comunidade artística local com o cenário nacional e internacional.

Nesta programação, visamos 03 (três) ações principais: 1. Festival de Orquestras Jovens, com 12 (doze) apresentações e presença de músicos de orquestras jovens nacionais e internacionais, com circulação de apresentações públicas em bairros e distritos de Sobral, além de formação musical para artistas da cidade; 2. Programação Especial de 250 anos de Sobral, com realização de 7 (sete) shows de artistas nacionais e 15 (quinze) shows de artistas locais; 3. Realização do Tradicional São João de Sobral, evento importante para a manutenção da cultura tradicional popular de Sobral, com edições anuais desde 2017 e que este ano, especialmente, acontece no mês de julho, em homenagem às comemorações do aniversário de Sobral.

Além de celebrar uma data importante como os 250 anos do município, este objeto proporciona uma celebração e difusão da política cultural no Município, tendo como aliadas as formações em arte, que possibilitem a profissionalização do artista e sua inserção no mercado cultural, além do fomento às manifestações culturais, como forma de transmissão dos saberes e fazeres no campo da cultura, fazendo-se necessária a seleção de competente Organização Social para celebração de contrato de gestão que busca atender tais finalidades.

Ademais, cumpre informar que a entidade classificada na CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT, que trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA APOIO ÀS









SECRETARIA DA COLTURA E TURISIVIO

ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023, é devidamente qualificada pelo Município de Sobral, através do Decreto nº 1.393 de 30 de janeiro de 2012.

Assim o Instituto Ecoa, é devidamente qualificado a exercer as atividades almejadas pelo Município, bem como já foi devidamente habilitado para tanto, conforme atas do processo de seleção.

Maria Gecilda Freire

Gerente da Célula de Ação Cultural, Acessibilidade e Diversidade Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT

REF. AO ANEXO I - OFÍCIO № 101/2023-SECULT de 28/06/2023- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.





Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

#### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município Luiz Ramom Teixeira Carvalho Secretário do Planejamento e Gestão Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Ouvidor Geral do Município Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Secretária Municipal das Finanças Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário Municipal da Educação Letícia Reichel dos Santos Secretária Municipal da Saúde Eugênio Parceli Sampaio Silveira Secretário da Juventude, Esporte e Lazer Simone Rodrigues Passos Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

# **SEPLAG**

## Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral -- Ceará Fone: (88) 3677-1175

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 679/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P244674/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 0.38 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002 ao (a) servidor (a) MARIA NEUMAN ARAGAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, matrícula nº 1613, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de julho de 2023 a 02 de outubro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 680/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P231393/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº .038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2011 a 16 de maio de 2016, no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023 e 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2021, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 ao (a) scrvidor (a) RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9195, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P242004/2023. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23041 - SMS (SRP) (BB Nº1006876). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 10/07/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitaccos.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/06/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

(AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÁS 14H (QUARTORZE HORAS) DO DIA 27 DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso,

e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT. O referido processo trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É O APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICOS CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL É DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT. Para o referido processo credenciou-se a seguinte organização social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA; CNPJ: 14.700.159/0001-23. Compareceu à sessão a proponente INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES -INSTITUTO ECOA, através do seu Diretor Presidente o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 780.695.483-04. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que a Organização Social está apta a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta no TCU -Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos "A", Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Sobral e de Habilitação, e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de qualificação e de Habilitação e constatou que a Organização Social INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, qualificação trabalhista e qualificação como Organização Social está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA através do seu Diretor Presidente o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR também o fizesse. A Comissão declarou o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, HABILITADA. O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES -INSTITUTO ECOA renunciou ao direito de interpor recurso. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope "B" - Proposta Técnica e Proposta de Preço. Foi divulgado o Preço sendo ele o seguinte: 1º -ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA; VALOR: R\$ 502.267,99. A Comissão rubricou a Proposta Técnica e de Preço e solicitou que o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA através do seu Diretor Presidente o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR também o fizesse. Compareceu a sessão a Comissão de Avaliação Técnica da SECULT, designada pelo decreto nº 10/2023, formada pelos seguintes integrantes: Edilberto Florêncio dos Santos - presidente, Rachel Rodrigues e Edilardo Oliveira de Araújo - membros. A Comissão de Avaliação Técnica da SECULT analisou a Proposta Técnica e Proposta de Preço e constatou,

THEN DA CULTURAL TURAL TO THE TOTAL TOTAL TO THE TOTAL TO THE TOTAL TO THE TOTAL TO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII - Nº 1604, terça-feira, 27 de junho de 2023

conforme Parecer Técnico de análise (em anexo) datado do dia 27/06/2023 que as mesmas estão em conformidade com as exigências do edital atribuindo a sua pontuação conforme disposta a seguir:

A CRITICIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
P1. 2,0 (duis) pontos para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	10 pontes	10 pontos
P2. 5,0 (cínica) pontos pará esda 12 (dors) meses completos de Comprovação do execução e realização de administração gerencial de equipamentos culturais.  a entidada participante deverá apresentar documentação comprobatória de administração de equipamentos culturais (contritos, convénios, termo de pareciras ou sjustes e outros instrumentos configênces celebrados por drigãos e entidades da Administração).	20 pontos	20 pontos
P3. 5.0 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses completos de Comprovação de execução e realização de progranas, projetos o ações no ámbito das políticas públicas de Cultura e da objeto da presenta Chamada Pública.  a catidade participanta deverá apresentar documentação compositorios de execução de projetos, programas e ações no ámbito das políticas públicas culturais (contratos, convénios, termo de parecrias ou ajustas e outros instrumentos congêneres uclebrados por órgãos e entidades da Administração.)	20 pontos	20 ponros
P4. Proposta de Piano de Trabalho opresegiado pela projenente. Nesse ponto, acrá observado, pela Comissão, a O. Se qua presentou a melhor proposto, levando em consideração os seguintes aspectos: a) Qualidade do detalhumento descritivo de divibilidade do execução da propesta do Piano do Trabalho Apresenado; (20 Poutos) b) descrição das atividades ou projetos a acremicante a mingir acida meste. (10 poutos) o privisão das despesas a acerm realizadas na execução das atividades ou dos projetos propostos no item "a", com base no valor para o contrato de gestão: (10 poutos) d) descrição dos indicadores e metidológia para surfarimente destes questo so outraprinancio das metas a serem executadas. (10 poutos) (10 poutos) do descrição poutos) poutos po		39 pontos
TOTAL (P1 + P2 + P3 + P4)	100 pontes	89 pontos

A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a proponente INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, conforme valor global descriminado abaixo: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA; CLASSIFICAÇÃO: 1ª. Vencedora; VALOR: R\$ 502.267,99. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Julgado e aprovado, o processo será cncaminhado à Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 27 de junho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 09/2019 - SEFIN, destinado a locação de um imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças, atualmente denominada de Secretaria das Finanças PROCESSO: P246009/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo de dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, os preceitos do direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente no inciso II, do artigo 57. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Jerfson Souza da Cunha. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2023 - SME - PROCESSO Nº P214215/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, CONTRATADA: Empresa MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22024 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 153,000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12, 306, 0484, 2, 552, 0000 3, 3, 90, 30, 00 1, 500, 0000, 00 06, 01 12, 306. 0484. 2, 552. 0000 3, 3, 90. 30. 00 1, 500. 1001. 00 06. 01 12, 306. 0484. 2 552, 0000, 3, 3, 90, 30, 00 1, 552, 0000, 00 06, 01 12, 306, 0485, 2, 554, 0000 3. 3, 90. 30. 00 1, 500, 0000, 00 06, 01 12, 306, 0485, 2, 554, 0000 3, 3, 90, 30, 00 1.500.1001.00 06.01 12.306.0485.2.554.0000 3.3.90.30.00 1.552.  $0000,\,00\,\,06,\,01\,\,12,\,306,\,0486,\,2,\,556,\,0000\,\,3,\,3,\,90,\,30,\,00\,\,1,\,500,\,0000,\,00$  $06.\ 01\ 12.\ 306.\ 0486.\ 2.\ 556.\ 0000\ 3.\ 3.\ 90.\ 30.\ 00\ 1.\ 500.\ 1001.\ 00\ 06.\ 01\ 12.$ 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562.

0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 502 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Gomes dos Santos - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 -CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Conta: 1486-6; Operação: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Oliveira Angelo - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 -CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239,50 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Conta: 1486-6; Operação: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Oliveira Angelo - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa



# SOBRAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de feverciro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

# l⊂Ceara: sexta-teira, 23 de junho de 2023

 $\circ$ Ano VII, Nº 1602 e Edição Suplementa

#### 🤛 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 10/2023 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO -SECULT, através de sua Secretária, Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº CH23001-SECULT; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Edital de Chamada Pública Nº CH23001-SECULT, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Edilberto Florêncio dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 29989 - Presidente; II - Rachel Rodrigues, inscrita na matrícula sob o nº 20197; III - Edilardo Oliveira de Araújo, inscrito na matrícula sob o nº 32450. Art. 3º O membro da Comissão de Avaliação Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização

ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH23001-SECULT. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 23 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P250376/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORAR, R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA, CNPJ nº 48.625.261/0001-23, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BAIRRO JUNCO -ÁREA DE INTERSECÇÃO ENTRE AS AVENIDA DO CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 354.438,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.305.184,35 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.659.622,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da CONSTRUTORA R. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

### **SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município Luiz Ramom Teixeira Carvalho Secretário do Planejamento e Gestão Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Ouvidor Geral do Município Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Secretária Municipal das Finanças Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário Municipal da Educação Leticia Reichel dos Santos Secretária Municipal da Saúde Eugênio Parceli Sampaio Silveira Secretário da Juventude, Esporte e Lazer Simone Rodrigues Passos Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral - Ceará Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br